PROCESSO N°186/15 PROTOCOLO N° 11.913.713-6

PARECER CEE/CEIF N° 72/15 APROVADO EM 18/05/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JOAQUIM TÁVORA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n°286/15 SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 27/03/13, de interesse do Colégio Estadual Miguel Dias – Ensino Fundamental e Médio, município de Joaquim Távora, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.03).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Miguel Dias, localizado na Rua Dr. Lincoln Graça, nº 746, município de Joaquim Távora, mantido pelo Governo do Estado Paraná, foi credenciado excepcionalmente, para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 505/15, de 03/03/15, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 16/03/15 até 31/12/15, (fl.116).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 86/85 de 10/01/85, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 767/90, de 26/03/90, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1397/08, de 08/04/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl.22).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 30 a 55.

Os atos do NRE de Jacarezinho de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, constam às folhas 09 a 12, e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 29.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 17 - JACAREZINHO — MUNICIPIO: 1290 - JOAQUIM TAVORA

ESTAB.: 00015 - MIGUEL DIAS, C E - E FUND MEDIO — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	2	3	3	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	3	3	3	4
	HISTORIA	3	3	4	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	22	23	23	23
PD	L.E.M.-INGLES	3	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	3	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Outubro DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 70 a 88 e consta o seguinte quadro de alunos:

	Série	Matrículas					Desistentes					Concluintes				
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
EF	5ª	169	188	200	184	78	11	19	3	9	13	110	138	168	158	58
	6ª	215	161	193	189	177	11	20	8	12	20	160	92	155	154	142
	7ª	155	197	143	162	183	10	20	9	9	15	119	129	111	116	158
	8ª	161	142	155	139	127	15	10	4	20	14	122	95	132	107	104

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 05/14, de 14/02/14, do NRE de Jacarezinho, integrada pelas técnicas pedagógicas: Tereza Cristina Marçal de Souza, licenciada em Pedagogia, Leda Toledo de Souza, licenciada em Pedagogia, e Lucinéia Coelho Pondé, licenciada em Educação Física, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.99).

1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 06/03/15, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Miguel Dias – Ensino Fundamental e Médio, de Joaquim Távora.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

Apresenta documentação de participação no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente, quanto a Licença da Vigilância Sanitária, à fls. 90 e 110 há declarações da VISA e à fl. 113 justificativa da direção quanto às providências já tomadas .

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Miguel Dias – Ensino Fundamental e Médio, município de Joaquim Távora, mantido pelo governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

PROCESSO N°186/15

A instituição de ensino deverá, atender o contido na Deliberação nº 03/13- CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2015.

Carmen Lúcia Gabardo
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE